

53°29'33"W

53°26'12.52"W

53°23'15.71"W

53°20'18.90"W

53°17'22.08"W

53°14'25.27"W

26°15'0.88"S

26°44'7.69"S

26°74'4.51"S


26°10'41.32"S

26°15'0.88"S

26°44'7.69"S

26°74'4.51"S

26°10'41.32"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Aglomerado	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Diáspora
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Unidade de Conservação
		— Ponto de Referência

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE
Unidade Executora: Unidade Especial de IBGE
Observação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI
MÁSCULA TERRITORIAL: ESCALA: 1:50.000

NOTA:
Este mapa foi elaborado a partir de dados coletados em campo em 2013. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOLOGIA, GEOPROCESSAMENTO E GEOPORTALIDADE DO IBGE é responsável pela produção e atualização deste mapa.
Av. República do Chile, 100, Curitiba, PR, CEP 81251-110
© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS